

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, SENHOR ALBERTO SEVILHA.

PROCESSO N° 8242/2017 TCE/TO

RESOLUCAO N° 120/2021

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 002/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PERÍODO: DE JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2018.**

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA, CPF: 301.457.241-15, ex Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos período de 17/01 a 17/04/2017 e de 19/04 a 22/04/2018, vem por meio da presente, com o devido respeito e acatamento, apresentar JUSTIFICATIVAS pelas razões adiante expedidas.

O requerente formaliza as razões da presente JUSTIFICATIVA na expectativa de elucidar as falhas apontadas na peça de informação supramencionada, no intuito de sua gestão nos períodos em questão, manifestando-se sobre os fatos que ora lhe são imputados, o que na melhor forma de direito a seguir delineado:

COLENDAS CORTE DE CONTAS

Nobre e justo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, visando uma melhor compreensão do caso, após um breve relato dos fatos, analisaremos o teor do apontamento formulado pelos Profissionais de Auditoria: Marco Antonio Gabarini (Auditor de Controle Externo) e Jair Coelho da Cruz (Tecnico de Controle Externo).

Após a leitura dos fatos, pode-se concluir que, no vertente caso, o que se aponta em desfavor do requerente não corresponde aos



apontamentos citados no Processo nr. 8242/2017 TCE/TO, conforme elucidação a seguir descritos.

RELAÇÃO DE “FALHAS” APONTADAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA NR. 002/2022 – TCE/TO

APONTAMENTOS:

Aquisição de materiais elétricos para manutenção, expansão e implantação de iluminação em praças e avenidas no Município de Palmas/TO;

Ausencia de controle de entrada e saída dos materiais do Almoxarifado.

RESPOSTA AO APONTAMENTO:

Na verdade sempre houve um controle confiável e rigoroso na entrada e saída de materiais do Almoxarifado, através de fichas manuais, inclusive com apontamentos dos locais de aplicação dos mesmos.

Ressalte-se, em oportuno, que a IN nr. 205/1988 da Secretaria de Administração Pública Federal, menciona que tais movimentações são passíveis de serem feitas através de fichas manuais (itens 7.9 e 12).

OBJETOS NOS QUAIS O ACHADO FOI CONSTATADO

PROCESSO NR. 2015022255 – CONTRATO NR. 249/2015

PROCESSO NR. 2016 27904 – CONTRATO NR. 004/2016

PROCESSO NR. 2017009948 – PREGÃO PRESENCIAL NR. 006/2017

Recursos totais do Contrato nr. 249/2015

R\$ 3.386.528,66 (Tres milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Aditivo de R\$ 279.005, 25 (Duzentos e setenta e nove mil, cinco reais e vinte e cinco centavos).



Recursos totais do Contrato nr.004/2016

R\$ 7.744.504,25 (Sete milhoes, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Aditivo R\$ 1.864.221,90 (Um milhao, oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa centavos).

Recursos totais do Pregao Presencial nr, 006/2017

Ata de Registro de Precos nr, 004/2017

Contratos celebrados: 018/2018, 101/2018, 100/2018, 020/2018, 102/2018 e 103/2018.

R\$ 2.207.968,95 (Dois milhoes, duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito mil e noventa e cinco centavos).

RESPONSABILIZAÇÃO:

PROCESSO NR. 2015 22255

AUTUADO EM 15/04/2015

CONTRATO NR. 249/2015

INICIO DA VIGENCIA 02/07/2015

FINAL DO CONTRATO 01/07/2017

ESCLARECIMENTO:

O requerente foi empossado em 17/04/2017, 16 (dezesseis) meses após o início do contrato e sua permanencia como titulat da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Gerais foi ate 17/04/2017; a permanencia no cargo foi de apenas 3 (três) meses, tempo por demais exiguo para implantar o sistema de controle eletronico no Almojarifado, conforme apontamento do Relatoriodo TCE/TO.

PROCESSO NR. 2016027904

AUTUADO EM 19/04/2016

CONTRATO NR, 004/2016 

INICIO DE VIGENCIA 10/05/2016
FINAL DO CONTRATO 31/12/2016

ESCLARECIMENTO:

No período considerado, o requerente já não fazia parte da Administração Municipal, sendo nula sua responsabilidade por esse motivo.

PROCESSO NR. 2017009948
AUTUADO EM 21/02/2017
PREGAO PRESENCIAL NR. 006/2017 – DATA DA REALIZACAO: 29/05/2017
ATA DE REGISTRO DE PRECOS NR. 004/2017
DATA DA PUBLICACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS: 13/06/2017
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 13/06/2017

ESCLARECIMENTO:

O Pregao Presencial nr. 006/2017 foi realizado em 29/05/2017, quando o requerente ja não fazia parte da Administração Municipal, de vez que foi exonerado em 17/04/2017.

Destarte, por tudo que foi exposto, considerando plausíveis as alegações desenhadas pelo requerente, do que foi vislumbrado pela auditoria realizada, afirmamos que o requerente sempre agiu em estrita observância das diretrizes legais e requer digne em acolher estas JUSTIFICATIVAS, dando-lhe provimento e a consequente aprovação do presente instrumento, solicitando, ainda, a exclusão do apontamento da requerente no rol dos indiciados, posto que o mesmo, sempre agiu de forma escorreita e que todas as possiveis falhas apontadas foram esclarecidas.

Termos em que,



Pede e espera Deferimento

Palmas, 20 de setembro de 2022


LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
CPF NR. 301.457.241-15